



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos**  
**Servidores Municipais de Conceição de Macabu.**  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº.063/2014.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

**RESOLVE:**

Artº. 1º-**PRORROGAR**, o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

<b>PROCESSO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>PERÍODO</b>
9155/2014	Cristiane Carvalho Aded	0000486 0000260	28/07/14 á 26/10/14
9135/2014	Debora Viana da Silva Souza	4623474	26/07/14 á 25/08/14
9127/2014	Claudia Marcia Moreno Maia	4000179	25/07/14 á 23/09/14
9760/2014	Dione Machado Torres	4000910	08/08/14 á 07/09/14
9820/2014	Roselene Monteiro de Andrade	0000243	06/08/14 á 05/09/14
9867/2014	Carlos Alberto Massena da Silva	0000550	10/08/14 á 07/09/14
9651/2014	Shirlei Coutinho Nascimento	4625307	17/07/14 á 15/08/14
9482/2014	Irla Bragança da Silva	4625123	31/07/14 á 29/09/14
9932/2014	Jorge de Moraes Souza	4623389	15/08/14 á 11/09/14
9561/2014	Celso Renato Barroco Vasconcelos	0000515	04/08/14 á 03/09/14

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto 2014

  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente